



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



REQUERIMENTO Nº 1/2022

Requer, nos termos do art. 67, § 4º do Regimento Interno, convocação de Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Os Deputados abaixo assinados, nos termos do art. 67, § 4º, do Regimento Interno do desta Casa de Leis, requerer **CONVOCAÇÃO** de Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para apreciação das matérias que estejam em tramitação na devida Comissão.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2022.


Deputado **CLEITON CARDOSO**


Deputada **CLAUDIA LELIS**

Deputado **JORGE FREDERICO**

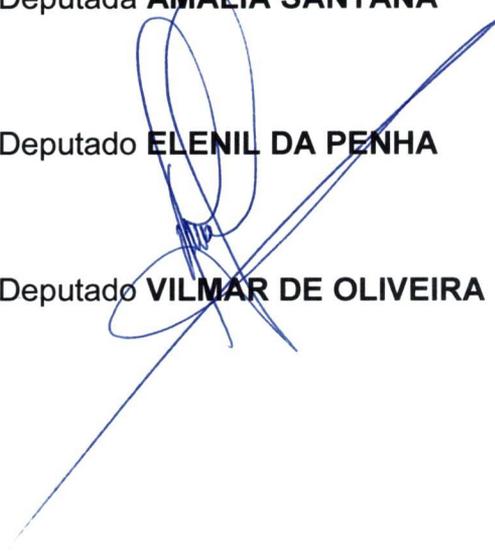
Deputado **PROF. JÚNIOR GEO**


Deputado **FABION GOMES**

Deputado **OLYNTO NETO**


Deputada **AMÁLIA SANTANA**

Deputado **ELENIL DA PENHA**


Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**

REQUERIMENTO Nº 1/2022

Requer, nos termos do art. 67, § 4º do Regimento Interno, convocação de Reunião Extraordinária da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Os Deputados abaixo assinados, nos termos do art. 67, § 4º, do Regimento Interno do desta Casa de Leis, requerer **CONVOCAÇÃO** de Reunião Extraordinária da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, para apreciação das matérias que estejam em tramitação na devida Comissão.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2022.

Deputado **ISSAM SAADO**


Deputado **ZÉ ROBERTO LULA**

Deputado **ELENIL DA PENHA**

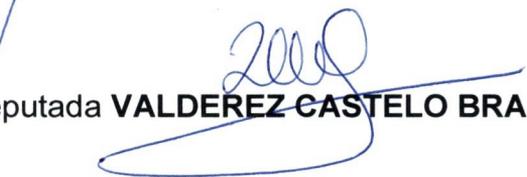
Deputado **NILTON FRANCO**


Deputado **EDUADO DO DERTINS**


Deputado **IVORY DE LIRA**


Deputado **AMÉLIO CAYRES**


Deputado **LEO BARBOSA**


Deputada **VALDEREZ CASTELO BRANCO**



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Nomeio Relator(a) o(a) Senhor(a)
Deputado(a) EDUARDO D. DO DEPTUNG Relator(a) do(a) referente
ao(a) PK 1711/2022, na Reunião Conjunta das Comissões de
**Constituição Justiça e Redação, Finanças, Tributação, Fiscalização e
Controle.**

Sala das Comissões, 22 de Junho de 2022.


Deputada **CLÁUDIA LÉLIS**
Vice-Presidente

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 711/2022

AUTOR: Deputado **AMÉLIO CAYRES E OUTROS**

ASSUNTO: Altera a Lei n. 3.832, de 10 de novembro de 2021, que “Cria o Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar, e adota outras providências”.

RELATOR: Deputado **EDUARDO DO DERTINS**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

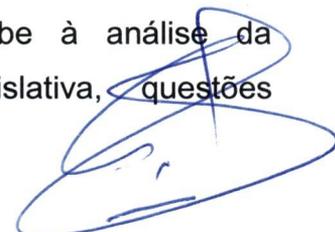
PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 711/2022, de autoria do Deputado Amélio Cayres, que “Altera a Lei n. 3.832, de 10 de novembro de 2021, que “Cria o Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar, e adota outras providências”.

Afirma os Autores que a propositura visa alterar o § 2º e acrescentar o § 4º ao art. 1º, da Lei nº 3.832, de 10 de novembro de 2021, para que a transferência dos Recursos ao Fundo seja realizado mensalmente na proporção de 1/12 (um doze avos) ou caso haja disponibilidade orçamentária o valor pode ser superior a porcentagem que trata o § 2º do art. 1º.

Sustenta, ainda, que a medida dará efetividade à lei e com valor exato a ser repassado a cada mês, os benefícios chegarão mais rapidamente à população tocantinense.

Vem a esta Comissão conjunta a qual cabe à análise da constitucionalidade, legalidade, da boa técnica legislativa, questões orçamentário-financeiras.





Desse modo, a proposta encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, apresento emenda ao artigo 2º para maior clareza do texto.

Observa-se, ainda, que não contraria as normas orçamentário-financeiras, razão pela qual inexistem óbices para sua aprovação.

Ante o exposto, e reconhecendo a relevância social da presente proposição, **VOTO pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 711/2022**, com emenda modificativa ao art. 2º.

É o PARECER.

Sala das Comissões, em 22 de junho de 2022.



Deputado **EDUARDO DO DERTINS**

Relator

PROJETO DE LEI Nº 711/2022

Altera a Lei n. 3.832, de 10 de novembro de 2021, que “Cria o Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar, e adota outras providências”.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 711/2022, a seguinte redação:

“**Art. 2º** Acrescenta-se o § 4º ao art. 1º da Lei nº 3.832, de 10 de novembro de 2021, com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

§ 4º *A transferência de recursos do Tesouro ao Fundo pode ser realizada em percentual acima do que prevê o § 2º deste artigo, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.”*

Sala das Comissões, 22 de junho de 2022.



Deputado **EDUARDO DO DERTINS**
Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

Aprovado o parecer do relator Senhor
Deputado EDUARDO DO DERTINS referente ao Processo número
Pls. 711/2022 na Reunião Conjunta das Comissões de **Constituição, Justiça e
Redação Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.**

Encaminha-se ao

Sala das Comissões, 32 de Junho de 2022

Deputada **CLÁUDIA LELIS**
Vice-Presidente

MEMBROS

Deputada **CLEITON CARDOSO**

Deputado **OLYNTHO NETO**

Deputado **JORGE FREDERICO**

Deputado **EDUARDO DO DERTINS**

Deputado **RICARDO AYRES**

Deputado **ELENIL DA PENHA**

Deputada **PROF. JÚNIOR GEO**

Deputado **ISSAM SAADO**

Deputado **AMÉLIO CAYRES**



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Encaminhe-se à **COASP**, o **PL. 711/2022**, de autoria do Senhor Deputado **Amélio Cayres e Outros** que, Altera a Lei nº 3.832, de 10 de novembro de 2021, que Cria o Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar, e adota outras providências, aprovado na Reunião Conjunta das Comissões de **Constituição, Justiça e Redação, Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle** para deliberação em **Plenário**.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2022.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Apoio às Comissões